



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 016/2024

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VILMAR SOARES DA SILVA
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 009/2024, de 16 de fevereiro de 2024, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidores para as atividades de Professor.

As contratações previstas para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura têm como objetivo adequar o corpo funcional das escolas às necessidades da prestação, à comunidade, de serviços escolares que estejam de acordo com os parâmetros constitucionais, da LDB, do MEC, do FUNDEB e, especialmente, de acordo com necessidades locais.

A educação consta como prioridade no plano de governo levado a registro durante o processo eleitoral, e assim deve ser desenvolvida pela gestão municipal, oferecendo plantões aos pais que trabalham no período das férias escolares.

As contratações realizadas obedecerão a lista do Processo Seletivo vigente e são de extrema importância para o adequado desenvolvimento do ensino, na comunidade, que contará, a partir do ano letivo de 2024, com importantes reforços.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei,

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de **URGÊNCIA**, a fim de que possamos formalizar as contratações dos servidores para atender a demanda.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MEMORANDO INTERNO 016/2024

De: Susana Aparecida da Silva
Secretária de Educação e Cultura

Para: **Élio Gilberto Luz de Freitas**
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de contratação.

Senhor Prefeito:

Vimos através deste, solicitar a contratação de três professores para suprir a demanda das escolas municipais.

Sendo que tínhamos para o momento e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Planalto, RS, 16 de fevereiro de 2024.

Susana Aparecida da Silva
Secretária de Educação e Cultura

Ciente

Recebido em:

16/02/2024

“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011